

LEI N° 781 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2023 A
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período 2023 a 2024, subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2.º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3.º O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4.º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 5.º Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, estabelecidos nesta Lei, serão reajustados por lei específica, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 16 de dezembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 781, de 16 de dezembro de 2022, que "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2023 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 16 de dezembro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 16 de dezembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL